

176

Lei número 1.315, de 10 de março de 1.980.

" Abre crédito especial para auxílio funeral".

JURACY ROSA SCALES, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a abrir um crédito especial no valor de CR.35.465,60 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco cruzeiros e sessenta centavos), para atender a despesas de cobertura da diferença dos gastos com o sepultamento do Sr. Irmão Magalhães, funcionário desta Prefeitura.

Artigo 2º - Para atender as despesas de que trata o artigo 1º da presente Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

Resolução da importância de CR.35.465,60 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco cruzeiros e sessenta centavos), a saber:

110.3.1.1.1.03070212.23. Pessoal Civil 5.465,60.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Piedade Sr., 10 de março de 1.980.

Juracy Rosa Scales

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

Luiz Fátima da Paizão.
D. G. da Administração.